

XI – Um(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia (OAB/BA);

XII – Um(a) representante da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia (PGE/BA);

XIII – Um(a) representante da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS);

XIV – Um(a) representante da Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA);

XV – Um(a) representante da Polícia Militar do Estado da Bahia (PM/BA);

XVI – Um(a) representante do Departamento de Polícia Técnica do Estado da Bahia (DPT/BA).

§1º Os representantes dos órgãos externos deverão ser formalmente indicados pelo dirigente máximo de sua instituição.

§2º Os membros do Comitê desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos ou funções de origem.

Art. 4º A Presidência do Tribunal poderá, de ofício ou mediante requerimento fundamentado, designar outras instituições públicas para integrar o Comitê, mediante ato próprio.

Art. 5º O Comitê subsistirá, pelo período necessário à implantação e estabilização da plataforma EPROC no âmbito deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, compreendendo inclusive a fase de migração completa dos processos que ainda tramitem no PJe e PROJUDI.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 542, DE 15 DE JULHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 137, de 02 de fevereiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdz o inciso VI ao art. 1º no Decreto Judiciário n. 137, de 02 de fevereiro de 2024, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º.....

VI – Giovana Almeida Filgueiras, servidora do Núcleo de Cooperação Judiciária;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 516, DE 10 DE JULHO DE 2025

Convoca os servidores indicados para participarem do Curso de Orientação à Baixa Processual e apuração das Custas Remanescentes, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução n. 192/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece que a formação e aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e viabilizar a formação e o aperfeiçoamento técnico dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como a produção e a disseminação de conhecimento, visando à formação e ao aprimoramento institucional dos órgãos do Poder Judiciário;